

PORTARIA nº 1206002/2017 - GABP

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **MARIA IVANEIDA MARIANO CARVALHO** é servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Tauá/CE, nomeada para ocupar o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria de Educação, conforme Ato de Nomeação (fl. 05), do Processo Administrativo nº 289/2017;

CONSIDERANDO o pedido realizado em 10 de abril de 2017 (fls. 02 e 03); os documentos de identificação pessoal (fls. 04 a 06); o Despacho da Procuradoria Geral do Município de Tauá/CE (fl. 13), e a Decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito (fl. 14);

CONSIDERANDO o previsto no Regime Jurídico Único do Município de Tauá/CE, a Lei nº 791/1993, art. 106, caput;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **MARIA IVANEIDA MARIANO CARVALHO**, inscrita no CPF nº 231.490.003-00, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria de Educação, para **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR SEM ÔNUS À ADMINISTRAÇÃO**, nos termos do previsto no Regime Jurídico Único do Município de Tauá/CE, a Lei nº 791/1993, art. 106, caput.

Art. 2º - Comunique-se ao Setor de Folha de Pagamento para as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 12 de junho de 2017.

Carlos Windson C. Mota
CARLOS WINDSON CAVALCANTE MOTA
PREFEITO MUNICIPAL